

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 50ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 3 DE JULHO DE 2025, QUINTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro (por videoconferência). Presentes a Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro (por videoconferência) e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva (por videoconferência), Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior e Kelley Janine Ferreira de Oliveira. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, informou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Informou que, excepcionalmente, não fazia uso das vestes talares em virtude de se encontrar nas dependências da 4ª Zona Eleitoral, sediada na cidade de Cruzeiro do Sul – da mesma forma, a Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro se encontrava no Município de Cruzeiro do Sul. Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças das Senhoras e dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, apresentou suas boas-vindas a todos(as) e externou votos de uma ótima sessão. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 49ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 1º de julho de 2025, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, foram julgados os seguintes processos pautados para esta data:

JULGAMENTOS**1. Feito: RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600445-78.2024.6.01.0005**

Procedência: Tarauacá - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS

RECORRENTE: MANOEL RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Prestação de Contas Eleitorais - Contas julgadas desaprovadas, com determinação de devolução de valores - Candidato - Cargo - Vereador - Eleições 2024.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os Juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, para afastar a devolução de valores ao Tesouro Nacional, mantendo, contudo, os demais termos da sentença, notadamente a desaprovação das contas do recorrente, tudo nos termos do voto do relator.**2. Feito: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) N. 0600227-65.2024.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza KELLEY JANINE FERREIRA DE OLIVEIRA

REQUERENTE: NELCIONE SILVA COELHO

ADVOGADA: STEPHANY DE CARVALHO TEODORO - OAB/SP493223

ADVOGADA: AMARILIS BRITO COSTA - OAB/SP379520

ADVOGADO: ALBERTO DE ALMEIDA CANUTO - OAB/SP278267

ADVOGADO: VITOR MEDEIROS DE LUCENA - OAB/RJ160302

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais - Candidata - Cargo - Deputada Estadual - Eleições 2014.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar regularizadas as contas de campanha de NELCIONE SILVA COELHO, relativas às Eleições de 2014, e declarar extintos os efeitos do Acórdão TRE-AC n. 4.689/2015, para fins de regularização da situação da requerente no Cadastro Eleitoral, tudo nos termos do voto da relatora.

Durante os trabalhos da sessão, os demais Membros da Corte também fizeram suas autodescrições – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente propôs a **retificação da deliberação anterior referente à formação de comissões responsáveis pela análise da concessão de honrarias** – Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Estado do Acre – a personalidades e instituições parceiras da Justiça Eleitoral, principalmente em apoio às Eleições de 2024. Participou que a retificação se fez necessária, tendo em vista que a Resolução TRE-AC n. 62/2000 (art. 2º, § 2º) exige que os integrantes dessas comissões sejam juízes efetivos da Corte, e a Senhora Juíza Kelley Oliveira, embora realize muitas atividades e tenha auxiliado substancialmente esta Corte, é Membro Substituta da Classe de Advogado. Como a titularidade da vaga ainda aguarda nomeação – a lista tríplice já foi encaminhada a Brasília-DF –, o Senhor Presidente propôs sua substituição nas comissões. Foram, então, **reformuladas as comissões a partir do 13º nome da lista de indicados às honrarias**, com detalhamento dos novos membros para cada caso, sempre incluindo a Presidência e outros dois Membros Efetivos da Corte: 13. **Rodrigo Aiache** - Presidente da OAB/AC. Comissão: Presidente, Desembargador Júnior Alberto, e os Juízes Fernando Nóbrega e Hilário Melo Júnior; 14. **Leandro Domingos** – Presidente da Fecomércio/AC. Comissão: Presidente, Desembargador Júnior Alberto, e os Juízes Leandro Gross e Fernando Nóbrega; 15. **Marcos Lameira** – Superintendente do SEBRAE/AC. Comissão: Presidente, Desembargador Júnior Alberto, e os Juízes Fernando Nóbrega e Leandro Gross; 16. **Renato Barcelo** – Reitor da Uninorte. Comissão: Presidente, Desembargador Júnior Alberto, e o Juiz Leandro Gross e a Juíza Luzia Farias; 17. **Adem Araújo** – Empresário. Comissão: Presidente, Desembargador Júnior Alberto, e os Juízes Leandro Gross e Fernando Nóbrega; e 18. **Clendes Vilas Boas** – Superintendente da RBTrans. Comissão: Presidente, Desembargador Júnior Alberto, e a Juíza Luzia Farias e o Juiz Hilário Melo Júnior. Por fim, o Senhor Presidente, após submeter a proposta de retificação à apreciação das Senhoras e dos Senhores Membros, **a Corte aprovou, à unanimidade, a composição das Comissões, formadas pela Presidência e pelos respectivos Juízes-Membros, responsáveis por analisar as indicações à outorga da Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Estado do Acre.** Em seguida, convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte a participarem do curso “Introdução à Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência 2025”, oferecido na modalidade de ensino a distância (EaD), por meio da plataforma Mooven, do TSE. O curso é voltado tanto para o público interno quanto externo do TRE-AC e estará disponível entre 1º e 30 de julho de 2025 – o *link* de acesso foi encaminhado via SEI às unidades. Na sequência, o Senhor Desembargador Júnior Alberto relatou as atividades realizadas no dia anterior, nas quais esteve acompanhado da Senhora Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Waldirene Cordeiro. Ambos participaram de ações relacionadas à biometria e à noite estiveram presentes na Expoacre Juruá, onde concederam várias entrevistas à imprensa. Nessas entrevistas, destacaram o trabalho da Justiça Eleitoral e as ações relacionadas aos 50 anos de instalação do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (Jubileu de Ouro), bem como forneceram algumas informações sobre o processo eleitoral, combate às *fake news* e reafirmaram a credibilidade das urnas eletrônicas. O Senhor Presidente elogiou o envolvimento da Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro, que dividiu as entrevistas com ele, e destacou os efeitos positivos dessas ações, especialmente quanto à aproximação da Justiça Eleitoral com a comunidade, por meio do atendimento ao eleitor e também de ações sociais bem recebidas pela população. Por fim, informou ainda que, nesta data, ambos estiveram no Município de Rodrigues Alves, acompanhando os trabalhos de coleta da biometria. Ressaltou que essas ações continuarão até o encerramento do cadastro eleitoral, com o objetivo de alcançar a identificação biométrica completa dos eleitores do Estado do Acre. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, a Senhora Juíza Kelley Oliveira parabenizou o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, a Senhora Corregedora, Desembargadora Waldirene Cordeiro, bem como os servidores que os acompanham, pelas ações realizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre, destacando a importância das atividades desenvolvidas no interior do Estado ao levar cidadania às populações distantes da Capital. Em seguida, o Senhor Desembargador Júnior Alberto comunicou a celebração de uma parceria com a antiga GEVID (atualmente Comissão de

Apoio à Saúde de Servidores e Magistrados) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Enfatizou que essa colaboração permitirá o oferecimento de atendimentos itinerantes de saúde aos servidores da Justiça Eleitoral, incluindo exames laboratoriais, consultas médicas e atendimento psicológico. Ressaltou que o TJAC já realiza esse tipo de ação com seus servidores e que, agora, os servidores da Justiça Eleitoral também serão contemplados, começando pela Município de Cruzeiro do Sul. O Senhor Presidente agradeceu à gestão do TJAC pela parceria e mencionou uma reunião técnica entre os dois Tribunais para tratar dos preparativos para a realização da primeira eleição para juízes de paz do País, prevista para ocorrer entre outubro e novembro de 2025. Reforçou que o Tribunal de Justiça do Estado do Acre é um parceiro constante deste TRE. A Senhora Vice-Presidente e Corregedora aproveitou a palavra para relatar a visita ao Vale do Juruá, durante a Expojuruá, evento no qual o TRE-AC instalou um estande. Informou que já haviam sido realizados mais de 30 atendimentos, principalmente o alistamento eleitoral de jovens com a emissão do primeiro título de eleitor. Destacou também a receptividade das escolas locais, que abriram espaço para as ações da Justiça Eleitoral, e comentou a importância da parceria com os prefeitos. A Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro, apesar de reconhecer o cansaço decorrente do trabalho intenso, considerou a experiência gratificante. Por fim, o Senhor Presidente destacou que a Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro está aproveitando a oportunidade para realizar correções nas zonas eleitorais da região. Celebrou os avanços obtidos na redução do tempo médio dos processos pendentes, que agora está abaixo de 150 dias – informação compartilhada, no dia anterior, pela Senhora Vice-Presidente e Corregedora –, meta que contribui para alcançar 50 pontos no Prêmio CNJ de Qualidade. Finalizando, externou seus agradecimentos a todos(as) pelo esforço coletivo e votos de uma ótima tarde e ótimo final de semana. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no “plenarinho” deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 8 de julho de 2025, às quinze horas, agradecendo a todos(as) pela presença e desejando-lhes uma boa tarde. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e vinte e três minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, _____, Ândriu da Silva Alexandre, Secretário Judiciário em exercício, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 30/07/2025, às 19:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 31/07/2025, às 16:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ÂNDRIU DA SILVA ALEXANDRE, Analista Judiciário**, em 31/07/2025, às 16:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0788959** e o código CRC **1A21334C**.